

RESOLUÇÃO Nº 001/2015-REITORIA

Resolve, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, homologar a suspensão do início das aulas no *Campus* de Paranaguá, conforme decisão do Conselho de *Campus*.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
Considerando o disposto no inciso IX, do Art. 7º do Regimento da UNESPAR; e
Considerando o Ofício nº 009/2015, da Direção do *Campus* de Paranaguá (Protocolado nº 13.506.908-6), que comunica a decisão tomada em reunião do Conselho de *Campus* em 11/02/2015, em virtude das dificuldades constatadas para o término das obras físicas com execução suspensa por iniciativa da empreiteira, conforme devidamente documentado,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, a suspensão '*sine die*' do início das aulas do ano letivo de 2015 para os cursos de graduação ofertados no *Campus* de Paranaguá.

Art. 2º - Determinar a apresentação, em período oportuno, por parte do Conselho de *Campus* de Paranaguá, da readequação do calendário das aulas, a ser submetido à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR e dos seus *campi*.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2015.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar